


LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2017,

DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Aguas Lindas de Goiás - GO
15 / 03 / 17


***“DENOMINA PRAÇA ANTONIO JOSÉ
LIMA DO NASCIMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica a Praça localizada no Setor 2 denominada de Praça ***“ANTONIO
JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO”***.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação da
placa Indicativa.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos nove dias do
mês de março do ano de dois mil e dezessete, (09.03.2017).***


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal